



**Confederação Brasileira de Futebol**  
**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**  
**Copa do Nordeste Sub-20 de 2019**



## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....	9
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS .....	14



## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

BID-e – Boletim Informativo Diário Eletrônico

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRTL – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento de Clubes da CBF

DURT-e – Documento Único de Registro e Transferência Eletrônico

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional das Federações

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º – A Copa do Nordeste Sub-20 de 2019, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 18 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1 – Os nove (9) clubes campeões estaduais de 2018 na categoria Sub-20.

Critério 2 – Os nove (9) clubes da região nordeste melhores posicionados no RNC de 2019.

Parágrafo único – Limitação de participação de 3 (três) clubes por estado.



## **CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art. 3º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de campeão da Copa do Nordeste Sub-20 de 2019 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa do Nordeste Sub-20 de 2019.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa Nordeste Sub-20 de 2019, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa, oportunamente.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Nordeste Sub-20 de 2019, através de contrato com patrocinador específico.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 4º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa deverão estar publicados no BID até o dia 10/11/2019

Art. 5º – Terão condição de jogo os atletas nascidos a partir de 1999.

§ 1º – A Copa é restrita à categoria Sub-20.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.



## **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 7º – Resumo do Sistema de Disputa: a Copa será disputada em quatro fases; na Fase Preliminar, os 4 (quatro) clubes de pior colocação no RNC (oriundos do Critério 2) formam 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada, regionalizados, de onde se classificarão 2 (dois) clubes para a Primeira Fase; juntam-se aos 2 (dois) clubes classificados na Fase Seletiva outros 14 (quatorze) clubes, formando 4 (quatro) grupos de 4 (quatro) clubes cada, regionalizados, que jogarão dentro do grupo em ida e volta; Estarão classificados para a semifinal o primeiro colocado de cada grupo da Primeira Fase; a Semifinal e Final serão disputadas na mesma cidade, em jogo único em cada confronto.

	<b>Fase</b>	<b>Clubes</b>	<b>Sistema de Disputa</b>
<b>1ª</b>	Fase Seletiva	4	Eliminatório (jogo único)
<b>2ª</b>	Primeira Fase	16	Grupo (ida e volta)
<b>3ª</b>	Semifinal	4	Eliminatório (jogo único)
<b>4ª</b>	Final	2	Eliminatório (jogo único)

Parágrafo Único – Em todas as fases, os clubes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 8º – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 9º – Na Fase Seletiva, o clube vencedor do confronto, em jogo único, no seu grupo, estará classificado para a fase seguinte.



§ 1º – Em caso de empate ao término da partida, o desempate, dentro de cada grupo, se dará através de cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 2º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 10 – Após o término da Primeira Fase estarão classificados para a fase seguinte o primeiro colocado de cada um dos 4 (quatro) grupos.

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto), considera-se o resultado dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o resultado do “jogo de 180 (cento e oitenta) minutos”.

§ 2º - No caso de empate entre mais de 2 (dois) clubes não será considerado o quarto critério.

Art. 12 – Na Semifinal e Final, os confrontos acontecerão em jogo único, na mesma cidade. Havendo empate, a decisão será por disputa de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.





Art. 13 – O mando de campo da Fase Seletiva, Semifinal e Final pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC, dentro do seu grupo.



## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 14 – Na Fase Seletiva e Primeira Fase, a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 15 – Na Semifinal e Final, a renda líquida de cada partida será da federação sede, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 16 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, o clube mandante e a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Nordeste Sub-20 no seu estado.

Art. 17 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

§ 1º – Na Fase Seletiva e Primeira Fase, deslocamento terrestre (ônibus) limitado a 23 pessoas.

§ 2º – Para clubes cujo deslocamento supere 700 km (cidade origem do clube visitante à cidade destino), a Liga do Nordeste custeará a hospedagem (1 diária) e alimentação.

§ 3º – Na Semifinal e Final, a federação que for sediar custeará hospedagem, operação dos jogos, deslocamento dentro da cidade e alimentação dos 4 (quatro) clubes participantes das fases. O deslocamento da cidade de origem do clube até a cidade sede da fase final é de responsabilidade de cada clube.

§ 4º – Em todas as fases a federação que sediar as partidas irá arcar com a arbitragem.

§ 5º – Na Fase Seletiva e Primeira Fase a operação dos jogos e os custos inerentes serão responsabilidade dos clubes mandantes.



## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18 – A desistência por parte do clube em participar da competição, após publicado este regulamento, se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 61 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 19 – Não há exigência de capacidade mínima para os estádios da Copa, porém os estádios designados deverão conter:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras.

Parágrafo Único – Não é permitido o uso de centros de treinamento como campos de jogo na Copa, exceto quando tratar-se de estádios construídos dentro do CT.

Art. 20 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 21 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa.

Art. 22 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá 3 (três) atos de substituição no decorrer do jogo.



Art. 23 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

Manoel Flores  
Diretor de Competições



**COPA DO NORDESTE SUB-20 / 2019**  
**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**  
**ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

<b>REF</b>	<b>CLUBE</b>	<b>EST</b>	<b>ORIGEM</b>
1.	Esporte Clube Bahia	BA	EST
2.	Centro Sportivo Alagoano - CSA	AL	EST
3.	América Futebol Clube	RN	EST
4.	Associação Desportiva Confiança	SE	EST
5.	Ríver Atlético Clube	PI	EST
6.	Clube Atlético do Porto	PE	EST
7.	Horizonte Futebol Clube	CE	EST
8.	Centro Sportivo Paraibano - CSP	PB	EST
9.	Marília Futebol Clube	MA	EST
10.	Sport Club do Recife	PE	RNC
11.	Esporte Clube Vitória	BA	RNC
12.	Ceará Sporting Club	CE	RNC
13.	Santa Cruz Futebol Clube	PE	RNC
14.	Clube de Regatas do Brasil - CRB	AL	RNC
15.	Fortaleza Esporte Clube	CE	RNC
16.	ABC Futebol Clube	RN	RNC
17.	Botafogo Futebol Clube	PB	RNC
18.	Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASA	AL	RNC

Observações:

O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Nordeste Sub-20 de 2019, conforme estabelece o Artigo 2º.



**COPA DO NORDESTE SUB-20 / 2019**  
**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**  
**ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

**Fase Preliminar**

<b>GRUPO A</b>	<b>GRUPO B</b>
ASA/AL	Fortaleza/CE
Botafogo/PB	ABC/RN

**Primeira Fase**

<b>GRUPO C</b>	<b>GRUPO D</b>	<b>GRUPO E</b>	<b>GRUPO F</b>
CRB /AL	CSA/AL	Horizonte/CE	Ceará/CE
Bahia/BA	Porto/PE	Sport/PE	Marília/MA
Vitória/BA	Santa Cruz/PE	América/RN	River/PI
Confiança/SE	CSP/PB	<i>Vencedor Gr. A</i>	<i>Vencedor Gr. B</i>

**Semifinal**

<b>GRUPO G</b>	<b>GRUPO H</b>
1º Grupo C	1º Grupo E
1º Grupo D	1º Grupo F



**Final**

<b>GRUPO I</b>
1º Grupo G
1º Grupo H

Observação:

- 1) O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Nordeste Sub-20 de 2019, conforme estabelece o Artigo 8º.